

LEI Nº 1.600, DE 27 DE JUNHO DE 1996.

REVOGADA **Lei nº 2.007, de 15/04/2005.**

Autoriza o Executivo Municipal a assinar apólice de seguro de vida com a Bemge Seguradora S/A, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paraisópolis, autorizado a assinar Apólice de Seguro de Vida com a Bemge Seguradora S/A, para atendimento aos funcionários desta Prefeitura.

Parágrafo único - A assinatura da Apólice de que trata o presente artigo, pelos funcionários da Prefeitura Municipal é opcional.

Art. 2º - A referida apólice terá apenas de repasse de descontos dos servidores da Contratante, sem ônus qualquer para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 27 de junho de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARISA APARECIDA LIMA LOPES
Secretária Municipal